

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES – EXERCÍCIO 2018

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, comunicamos aos senhores empregadores, sediados no Estado do Paraná, cujos trabalhadores pertençam às categoria econômicas inorganizadas representadas pela **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, COURO, VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DO PARANÁ – FETRACCOVESTT, CNPJ: 11.957.312/0001-04, (43) 3345-3491, bem como, dos seguintes SINDICATOS:** STI Fiação e Tecelagem e do Vestuário de Goioerê e Região, CNPJ: 80.896.293/0001-76 (44) 3522-1217; STI Trab. Ind. Vestuário de Apucarana e Região, CNPJ: 80.922.057/0001-87 (43) 3033-4439; STI Do Vestuário de Cascavel e Região, CNPJ: 81.273.146/0001-02 (45) 3226-7544; STI Vestuário de Marumbi e Região Sul e Sudeste do PR, CNPJ: 10.172.993/0001-32 (43) 3441-1652; STI Fiação e Tecelagem e Similares de Maringá, CNPJ: 00.289.428/0001-04 (44) 3028-2950; SIND. Dos Of. Alf. Cost. Trab. Ind C. Maringá, CNPJ: 80.890.122/0001-30 (44) 2103-0130; SIND. Dos Trab. Nas Ind. De Fiação e Tecelagem de Curitiba e Região Metropolitana, CNPJ: 76.601.491/0001-98 (41) 3024-5009; STI Do Vestuário de Curitiba e Região, CNPJ: 77.748.341/0001-74 (41) 3232-2322; STI De Fiação e Tecelagem de Londrina e Região e Vestuário De Carlopolis e Região, CNPJ: 81.723.801/0001-87 (43) 3324-2216; STI Vestuário De Londrina e Região CNPJ: 80.921.802/0001-73 (43) 3337-4142, que de acordo com as disposições dos artigos 580 e 582 da CLT,

DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SEUS EMPREGADOS (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2018) deverá ser recolhido em guia específica até o **DIA 30/ABRIL/2018**, em favor da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, COURO, VESTUÁRIO E TÊXTIL DO ESTADO DO PARANÁ – FETRACCOVESTT** ou **SINDICATO** em que os trabalhadores da empresa estiverem enquadrados por força da sua atividade econômica e base territorial, a qual deverá ser solicitada junto à respectiva entidade sindical. O não recolhimento no prazo acima estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018.

Federação Dos Trabalhadores Nas Indústrias de Calçado, Couro, Vestuário e Têxtil Do Estado Do Paraná.

José Ricardo Leite – Diretor Presidente.